



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2019.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, que especifica e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 18, da Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

*“Art. 18. (...)*

*l - (...)*

*d) Professor de Educação Técnica - PET: Habilitação em pedagogia com formação técnica na área ou formação superior com licenciatura na área.”*

Art. 2º. O Anexo II da Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, que estabelece as formas e provimento e requisitos para provimento do cargo de Professor de Educação Técnica, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ANEXO II*

*a que se refere o art. 18 da Lei Complementar nº 4.307/2015.*

<i>Denominação</i>	<i>Formas de Provimento</i>	<i>Requisitos para provimento de cargo</i>
<i>Classe de Docentes</i>		
<i>Professor de Educação Técnica</i>	<i>Concurso Público de Provas e Títulos - Nomeação</i>	<i>Habilitação em pedagogia com formação técnica na área ou formação superior com licenciatura na área.”</i>

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2019.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 183/2019, de 03 de abril de 2019.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal